

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

VIA DO JURÍDICO/SMSA
DEVOLVER IMEDIATAMENTE
APÓS ASSINATURA
BoaVista

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 238/2019 – SMSA

TERMO ADITIVO DO
CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA
PARALELLA ENGENHARIA
LTDA, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº 22961 SSP/RR e CPF nº 099.605.382-49, residente e domiciliado à rua Augusto Cesar Leitgards Moura, n. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, e, de, outro lado a pessoa jurídica **PARALELLA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.801.147/0001-31, com endereço na Rua Sorocaima, nº 123, São Vicente, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr.º. **RAIMUNDO ALVES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil; portador da cédula de identidade n. 543859-82 SSP/CE e CPF n. 297.242.523-53, residente e domiciliado na Rua Darora, nº 572, Paraviana, Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 238/2019/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 24088/2019/SMSA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Renovar o Contrato Administrativo n.º 238/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio;

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA



Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fonte de Recursos: SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M) e Diário Oficial da União (D.O.U.), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

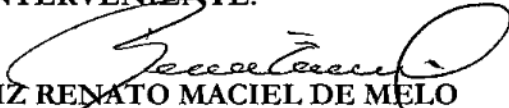
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato firmado no Processo Administrativo n.º 024088/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 238/2019-SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2022.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-EM EXERCÍCIO

PELA CONTRATADA:


RAIMUNDO ALVES NETO
PARALELLA ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Rera Viegas CPF: 438099523-0
Nome: Neemisa Albuquerque Fontelles CPF: 035.864.943-96

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 024088/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo n.º 238/2019/SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2085,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio;

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2101,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, **Fonte de Recursos:** SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA - LTDA.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-1002